



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000117/2022  
**Processo:** 9527-00 2022

### **Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de projeto de lei de autoria dos Nobre Vereador Aparecido Reis Miguel Oliveira, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público."

No que se refere à competência legislativa, observa-se que a matéria é assunto de interesse local, estando pois em sintonia com o que dispõe os artigos 30, inc. I, da Constituição Federal e 171, inc. da Constituição Estadual. Já em observação à iniciativa, não se vislumbra qualquer vício, considerando que não se enquadra dentre as proposições de competência exclusiva do Prefeito, ou seja, aquelas previstas no art. 36 da Lei Orgânica Municipal.

Ademais a Lei Orgânica em seu art. 26, em seu inc. XV, autoriza expressamente a Câmara Municipal a altear a denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos. Somado a isto, o Vereador proponente cumpriu o que estatui o artigo 162, do Regimento Interno, juntando os documentos correspondentes, dentre eles manifestação favorável dos órgãos técnicos da Prefeitura. Observa-se ainda que a homenageada possui forte trabalho em favor da comunidade do Bairro Ponte Preta, mostrando-se justo o reconhecimento pretendido.

Com efeito, constatada a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, ante a competência legislativa e a inexistência de vício em sua proposição, ainda arrimado nos demais dispositivos legais supra invocados, opio no sentido de que a matéria prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 10 de junho de 2022.

**Nilton Aparecido Militão**  
Vereador Nilton Militão - PSD

